

A SITUAÇÃO.

ANNO II.

CUJABÁ, DOMINGO 23 DE AGOSTO DE 1869.

NÚMERO 48

Editor—Joaquim da Costa Teixeira.

CORRESPONDÊNCIAS.

Villa Maria 17 de Agosto de 1869.

Sr. Redactor

Depois de fechada a minha carta de 15, lembrei-me de que me tinham escapado algumas cousinhas importantes e que não devem ficar muito adiadas, para não ser preciso depois reclamar-se pelas medidas que a prudencia hoje aconselha, e são facilimas, mas que mais tarde seriam ja impossiveis, ou muito custosas.

O Sr. Major João Carlos acaba de remetter para essa capital com destino ao exercito um *distinto* pocanismo de nome Virgilio. Advogue bem a causa d'esse *innocente*. Olhe que essa ave andava aqui andeando, fugindo, segundo consta, da policia de Poconé por causa de um roubo, que 'ali fez a uma mulher. Sobre esta mesma *creança* recabo suspeita gravissima de homicidio praticado perto do Namby em um desertor de Voluntarios da Patria, que guardava a roça do Sr. Gabriel Alves da Cunha. Talvez se possa, interrogando-o com subtilidade, descobrir toda a verdade d'esse facto. Em todo o caso, porem, Virgilio é um vadio que não possuindo cousa alguma, em nada se empregando, arrogante e provocador de desordens, ha de naturalmente servir-se do alheio por qualquer modo que entender mais licito, e menos dispendioso ou mais facil.

A 30 do mez passado chegou á esta Villa com baixa do serviço militar o 2.º sargento do 19.º Batalhão de Infantaria Miguel José Antunes Negrão.

Consta que no caminho d'essa cidade para a de Poconé, foi surpreendido pelo *Cama-quente* e outro desertor de nome Pedro, os quaes tomarão-lhe tudo quanto trazia, inclusive 102\$000 réis, dos quaes darão-lhe depois por *esmola* 3\$000 réis, deixando-o seguir com a roupa do corpo. Isto não vai bem.

Conte lá aos seus leitores que a *republica* do *Seputaba* organisa-se militarmente: Já tem policia e esculcas. Todas as canoas, que vão d'esta Villa, são *visitadas*, para não se dar alguma surpresa por parte das autori-

dades contra os interesses do bruto denominador d'aquellas matas, onde não se pode andar sem *passaporte* de Villas-Bôas. Além de *prevenir-se* as *deserções* dos seus *escravos*, ou que estes se possam entender com os agentes de qualquer autoridade, que não lhes seja affecta. Será possível isto? Será para *invenção* dos seus inimigos? E se é verdade, poderá consentir-se que continue essa anomalia? O certo, o que nenhuma duvida admitta, é que ninguem se atreve mais a ir á *Capital* d'aquella *Republica*, como official de justiça, e um que lá já foi uma vez, não quer mais aceitar nomeação, por que foi insultado e corrido. A *capital* da *republica* é o Barranco Alto, onde reside o *chefe supremo* Villas-Bôas.

Assim o Sr. Delegado ainda não ponde achar quem quizesse ir á *republica* levar a Salvador Paes a nomeação de inspector de *quarteirão* e deixa-se de cumprir o preceito da lei não dando-se oul da população da *aquelle estado independente*.

Vamos ver se com a *escolta* que parala foi á 10 principião as cousas d' ali a tomar *gento*. Sendo tomarem, o negocio então torna-se summamente serio, exigindo medidas energicas, prontas e completas. Villas-Bôas e mais 2 ou 3 dos seus mais atrevidos *condatarios* processados e mettidos na cadeia, onde ja deviao estar, serão um exemplo bem eloquente para os que tem acreditado em *immunidades* de criminosos.

Sahio no dia 9 do porto desta villa a *escuna* — 14 de Junho — e consta que está encalhada perto d'aqui na Volta Grande, onde para poder seguir, será preciso descarregar-se do que levou, para ir receber-o novamente 16 leguas abaixo. Navegação tão custosa não terá por certo concorrentes. A *Escuna* vai carregada de poaia e coures; mas o Sr. Joaquim Pereira Liberato, depois que pol-a fora dos baixios, ainda voltará a esta Villa para dispôr do resto do negocio que ainda aqui tem, por falta de compradores.

La concluir esta quando me mostráram uma carta do sargento commandante da *roula* que foi á *republica*, escrita ao Sr. Major João Carlos, na qual diz: «Hé preciso mais gente quanto antes, por que o Villas-

Bôas está com muita gente, e toda armada para bater fogo na *roula* e mais adiante: «Acima do barranco, de noite, veio uma montaria para me reconhecer, cheia de gente; mandei o cabo Luiz Duarte reconhecê-lo, e elle me disse que não reconhecia por que não *haviu de ir para morrer* (E *crível isto?*) No final da carta diz ainda o sargento:

«Quando vier mais gente, V. S. dê suas ordens para passar ao Barranco com muita cautela, senão não passa.». Eis o estado á que tem chegado o *desaforo*, animado pela *imponibilidade* dos *dominios* de Villas-Bôas. O rio *seputaba* é um mar *grande* por seus piratas.

Si o sargento fosse um homem medroso, nós dariamos o desconto devido ás suas *expressões*, como pedimos um castigo exemplar para o desobediente cabo Luiz Duarte, mas não; é homem destemido, que falla d'aquella maneira pela convicção do seu espirito, em vista dos factos que vai *pre-sencando*.

Ha grandes roçadas ja feitas este anno n'aquellas matas, e entre os roçadores conta-se um *quidivado*, que, se a lei fosse cousa digna de attenção, seria, por que assim o determina ella, um dos conservadores das mesmas matas. O 2.º juiz municipal supplente Antonio Vieira de Azevedo.

Pergunte ao *conspicuo* João de Arruila Pinheiro, que foi á essa cidade *arranjar dispensa* do serviço de *destacamento*, antes de se apresentar para elle, como *deveria* ter feito primeiro, se respeitasse a lei e as autoridades, se já restabeleceo-se do tombo que levou no morro do Mangabal, quando na *corrida* que levava, julgando-se perseguido por uma *escolta* d'esta Villa. (Era remorso talvez, ou consciencia de que praticando uma acção feia, merecia castigo) gritava: camarada! eu já volto! vim só dar um passeio; não é preciso me agarrarem). O pobre homem parece que estava *somnambulando* ou... (não se pode n'este tempo viajar sem uma pistola, e uma vez, que se introduza a carga d'ella na barriga, tem-se tão *exquisitas visões*...) pois foi *reclamando* sobre as pedras, por *faltar-lhe* o equilibrio do corpo e do espirito, e passou a lançar sangue pela bôca. Coitado! Já pa-

rece pthético, e ainda mais esta! . . . Ao menos d'esta vez talvez se tenha inutilizado para todo o serviço das armas.

O conspicuo João Alves da Costa Garcia escondeo o irmão, por que estava qualificado guarda nacional, na 1.ª categoria. Os Silveiros—irmãos do grande e serio Manoel bichinho e muitos outros individuos sem isenção alguma, estão fugidos; o exercito imperial no Paraguay precisa de gente; que se fará em vista da lei? Ter lei, só para ser citada, é burla.

Questão do fóro.

Por autoridade competente foi estranhada a marcha que deu o illm. Sr. Commendador Henrique José Vieira a um processo de agravo de petição, mandando tomal-o em auto apartado. Esta providencia foi considerada como obrigatoria d'um agravo d' instrumento, o que não é, e que seu fim não foi torturar os meios, mas observar as regras do fóro, o que passamos a demonstrar.

Menezes, Juizes Divisorios, capitulo 12 n.º 7 ensina—, . . . que todos os agravos que não forem no auto do processo se mandarão autuar em separado, para ficarem por appenso aos autos do inventario.

A Guia dos Juizes Municipaes e Orphãos, tom. 2.º pag. 115 diz—, Em regra, . . . os autos de justificação das dividas ficam appensos no inventario, assim como todos os mais autos, justificações, tótelas e agravos, para que os autos do inventario e partilhas sejam separados de tudo, como um tombo dos bens do casil.,

Se houve, pois, erro é devido ao ensino desses dons Praxistas proprios de serem lidos por Juizes leigos; além de que o erro é tributo que paga a imperfeição humana, jámais porem se hade dizer que o Snr. Commendador tenha considerado a justiça como propriedade sua, para fazer favor a um com prejuizo de outro.

Sentença de Provimento do agravo.

Vistos estes autos & Aggravado foi o agravante com o despacho de fl. 103 porquanto considerando que a Ord. L.º 4 tit. 93 § 23, que especialmente regula a suspeição no Juizo de Orphãos, se refere em sua letra as partilhas, E uns e outros procederão nas ditas partilhas até se acabarem

& sendo certo que ella só admitta suspeição na parte devizoria do processo Orfanologico, —Considerando que, no presente processo julgados como se achão pelas sentenças de fl. 96 e fl. 97 as partilhas e sua emenda a vista da citada Ord. se deve entender extincta a suspeição—Considerando ainda que as ditas partilhas não foram increpadas de lesivas ao quinhão de nenhum dos interessados, caso unico em que poderião ser emendadas, Ord. do L.º 4 tit. 96 §§ 18 e 19 —E finalmente por mais outros fundamentos colhidos do estudo dos presentes autos, combinado com as leis que regulão a especie sugeita, irregularmente procedeo o Juiz aquo despachando nos presentes autos a fl. 103 sem estar com a jurisdicção, e por tanto deu provimento ao presente agravo para julgar como juizo nullo e de nenhum effeito seu despacho de fl. 103 bem como todo o seu processado dahi por diante, pagas as custas pelo agravado— O Escrivão remetta estes autos ao Juiz donde vierão a fim de que tomando conhecimento deste meo provimento, o execute, e faça subirem os autos ao Juiz de Orphãos em exercicio, a quem lembro as disposições do Aviso n.º 388 de 21 de Dezembro de 1855; e bem assim que, não obstante ser odiosa qualquer impugnação à liberdade, entretanto a frase da Ord. do L.º 4 tit. 11 § 4— E por que muitos cousos em favor da liberdade são outorgadas contra as regras geraes— não deve ser entendida com prejuizo de terceiro, tendo entretanto tambem presentes as instrucções do aviso de 15 de Dezembro de 1831.

Cuyabá 13 de Agosto de 1869.

Antonio Alonso de Faria

Somos os primeiros a captar o maior respeito e veneração a uma decisão de Juiz imparcial, estudioso e recto, mas duvidando (por debil intelligencia) da interpretação literal da Ord. Liv. 4.º tit. 96 § 23, por ser caso tão frequente no fóro desta Cidade e Termos da Provincia, vamos citar alguns apontamentos que temos em sentido contrario ao deduzido na sentença supra.

Quando o Juiz for suspeito na forma da Ord. Liv. 3.º tit. 21 elle não pôde proceder no Inventario e partilhas, ainda que tome adjunto como decreta a Ord. Liv. 4.º tit. 93, § 23, estando a suspeição provada,

como decidio a Relação do Porto em Maio de 1874, e refere Paiva pag. 26—: quando é recusado pôde tomar adjunto em quanto pende o processo de suspeição, pratica que attesta Costa: estilos, pag. 203.,

E' isto mesmo que decidio o Governo em Aviso de 24 de Setembro de 1838—

Por tanto, no caso em questão que o proprio Juiz de Orphãos o Sr. Capitão Virissimo Xavier Castello, —jurou a suspeição de parentesco com uma das partes (sem dizer qual), partes allás que são todos parentes entre si, parece-nos que está impedido, e sua jurisdicção passou ao substituto legal para as mesmas partilhas, e todas suas dependencias e sob partilhas: art. 4.º do Decreto 649 de 21 de Novembro de 1849; art. 18 da Lei das Ref. e 249 de seu Regul.; e não poucas decisões em 1.ª e 2.ª instancia. Os autos processados e a sentença dada por juiz suspeito são nulos. Ord. liv. 3.º titulo 24.

Sr. Redactor.

Temos demonstrado que a carne verde que se vende actualmente é de inferior qualidade e por preço muito elevado, cumpre-nos agora apresentar os inconvenientes que experimentamos e suas causas, e indicar um remedio energico para combater tão grande mal.

Os inconvenientes são, como já dissemos —carne magra e pestuada em primeiro lugar, o seu alto preço em segundo; em terceiro, o damno á saúde pública, não só pela má qualidade, como ainda pela conservação de matadouros particulares no centro da população; e o quarto finalmente o monopolio propriamente dito dos marchantes, que forçao os boiadeiros a vender o boi pelo mais barato preço para depois auferirem na venda da carne o lucro de 200 a 240 réis a libra!

A causa principal da má qualidade deste genero é a falta de um matadouro publico, e de boa pastagem, inconvenientes e causas facilissimos de serem removidos.

Convém que na primeira reunião da Assembléa provincial se revogue a lei que permittiu os matadouros particulares no centro da Cidade, crendo-se, em sua substituição, um matadouro da municipalidade, no qual somente seja permittido a matança e o corte de todo o gado são, que quizerem vender; propondo a mesma Camara posturas necessarias á fiscalisação exigida pela lei

de 1.º de Outubro de 1828 á bem da saúde pública.

Nenhum lugar se proporciona melhor para um matadouro que a margem do rio Cutabá, no lugar mesmo onde se passa o gado, além do rio, por que pô le-se com muita facilidade fazer se ali grandes curraes, que sirvão de deposito, de modo que com alguns dias de descanso e convenientemente apascentados os bois tire-se diariamente o gado necessario para o consumo.

Damos preferencia a esse lugar pela abundancia de agoa; podendo-se, no entanto, conservar o matadouro em perfeito aceio, o que não acontecerá em logares onde a agoa é escassa ou estagnada, pois que pô le d'ahi provir um foco de infecção; permitindo-se não só aos criadores como também aos boiadeiros a matarem e esgarquejarem ali as suas rezes que quizerem vender assim de que não soffrão imposição dos marchantes, facilitando a Camara Municipal a conveniente licença todos que quizerem n'as vender a retalho no Mercado público, ou mesmo em casas particulares, ficando porém sempre esses estabelecimentos para que da falta do seu aceio não se torne impropicias tão salutaes medidas.

Com estas providencias o boiadeiro não soffrerá imposição alguma dos marchantes, pois têm um deposito para seu gado e um matadouro onde venderá sem prejuizo o boi esgarquejado a todas que quizerem comprar este genero.

Não será difficil apparecer com isso grande concorrência pois já não precisarão para o acongne cavallos, camaradas e capital para arrematação da boiada.

A lei de 1.º de Outubro ordena, que sejam protegidos contra o monopollio os criadores e lavradores e é preciso que a Camara tome providencias, requisitando da Assembléa os meios para este fim, fazendo ver aos representantes da Provincia que o povo paga tributos para utilidade pública, e não para se accumular no cofre grandes sommas do dinheiros inutilmente. A Nação não é nenhum avarento que tendo fome só para não gastar soffre resignado esse martyrio.

Voltaremos.

Cuyabá, 24 de Agosto de 1869.

A PEDIDO

Achando-se o Sr. Dr. Manoel Pereira da Silva Coelho, habilitado pelo Sr. Tenente Coronel João

Gualberto de Mattos como seu procurador a accusar-me, entendi que também era do seu dever defender o seu constituinte, e por isso dirigi ao mesmo Sr. Dr. a pergunta curiosa publicada no n.º 41, d'esta folha acerca dos negocios da fardamento do 1.º Batalhão da Guarda Nacional do tempo que o Commandou o referido Sr. Tenente Coronel Mattos; mas o Sr. Dr. que não gosta de argumentar com a verdade procurou logo sophysmar a pergunta, como é do seu costume, e sair com a esquisita resposta— **quem tem boca não manda soprar.**—

Ora, continuando ainda na duvida d'essa operação de contas, e desejando eu saber o resultado d'ella rogo ao Sr. Tenente Coronel João Gualberto responder-me o seguinte: 1.º Se a S.ª está quite com a Fazenda Nacional dos fardamentos recebidos do Arsenal de Guerra em 1865, e vendidos ás praças do 1.º Batalhão da Guarda Nacional sob seu Commando e a importancia devia ser recolhida aos cofres da Thesouraria.—

2.º No caso contrario do artigo antecedente qual a razão por que ainda não liquidou essas contas.

3.º Finalmente, qual o emprego que tem tido esses dinheiros Nacionais.

A sua resposta, Sr. Tenente Coronel, muito obrigará ao seu admirador.

Francilino Honório da Silva.

Cutabá, 12 Agosto de 1869.

VARIEDADE

Os Tres e a Historia.

E' a hora em que sob a copa verde-negra das mangueiras soluça o mocho o canto dos sepulchros.

E' a hora em que o cactus esconde ás brisas susurrantes o diaphano seio perfumado, depondo sobre a relva humedecida as ultimas pérolas do orvalho.

O mar braveja no longo rebenitando flores de espuma na deserta praia, o ceo é sombrio e negro, como deve ser o do ultimo dia da criação, quando a trombeta da lenda evangelica ecoar o juizo final na valle de Josaphat.

E' a hora em que a imaginação sonha os quentes nas myriades de seres phantasticos, que povoam o espaço.

Trens densas envolvem a natureza.

Nem uma pallida estrella peregrina no firmamento.

Quem são porém aquelles tres vultos, que se aproximam?

As nuvens negras se rasgam, como por encanto, e a lua derrama seu mystico clarão sobre essas figuras, que caminham a passo lento e grave.

No topo de uma collina, que se ergue no meio de extensa planicie, outra figura ás espensas d'attitude magestosa em que o paganismo da Grecia heroica esculpia no marmore as suas divindades.

Brilha em sua fronte um diadema de luz; seu rosto prateado pela lua tem um quê de seraphico

e magestoso que impõe a adoração e o respeito; cahem lhe os cabelos em dourados anéis pelas espaldas de alabastro. Em uma das mãos sustenta a balança symbolica da justiça, e com a outra ensina com o dedo indicador erguido ao céu, que a verdade é uma unica: como o Supremo Architecto do Universo.

Os tres vultos se aproximam dessa figura imponente.

Sabeis quem sou? pergunta-lhes o anjo da collina.

E erguendo a balança, assim fallou:

« Nesses tempos de outrora em que a poesia embalsava a humanidade em seu berço em que os feitos valerosos dos heróes tintam por primeiro o diadema reluzgente dos semideuses, chamaram-me os homens « Themis »; eu era a deusa da justiça, symbolo sagrado da mais sublime emanção da suprema diadidade.

Correrão os seculos, e largos haecentos ante o meu destino se rasgarão. Eu sou a soberana de Universe e julgo implacavel os homens e os acontecimentos.

« Eu sou a historia. »

E voltando-se para o primeiro vulto que caminhava na frente com o cabeça semi-oculta por entre as dobras da roupagem negra, perguntou-lhe com voz grave e imperiosa.

« Quem és tu? »

O vulto ergue a fronte macerada, e com voz sumida assim fallou:

Quem eu sou fôro difficil dizer.

Planta exotica e mirrada neste solo, com a ditosa de Malherbes vivi o espaço de uma manha.

A maldição por todos, vergado sob o peso das desgraças que causo, nem me é licito, si guar como os bardos do Thabor, nos dias da destructura abandonar as cordas frouxas des alaudes do ventos da tormenta.

O povo cobrio-me de impropérios; as mais santas instituições gémeram sob o peso do meu remédio fatal.

Eu tremo diante de vós, Senhora.

Não me pergunteis o meu nome; elle é a minha condemnacão eterna.

Eu sou, . . . eu sou o progressismo.

Subito a virgem da noite esconde a face macilenta em nuvem negra; na deserta praia o mar braveja mais irado, e illuminado apenas pelo resplendor da sen diadema, o anjo da collina fallou em tom solenne.

« — Caia sobre ti a colera dos mortaes como outrora sobre a cabeça de Asbaverus cahio a maldição do Senhor ! »

« Pas-o á passo acompanha essa vida impura que atreastaste por entre os genidos e os clamores da patria, e fice sabendo, ó miserio, que na pagina mais negra do grande livro das gerações está marcado o teu nome em letras indeleveis.

Do Progresso, que foi em todos os tempos a mais nobre aspiração da humanidade, fizo-te traizão programo, calcando aos pés a patria

inflexiva que recebeu-te em sua seio.

« Como a sibila da Idade, enuncias de aquella que te esqueceu.

« Não cessaste, como o imperador Romano, ao incendio da cidade eterna, cantando na lyra os excessos do Imperio; mas com o facho funerario em punho presentaste o solugar do povo, sem que de teu peito partisse um só gemido de dor.

« Senteste nos conselhos da Corôa a imbecillidade, o orgulho e a fôra ignorancia.

« Sacrificaste a vaidade as honras de teu povo, revelando as fardas crivadas de cicatrizes: fronteiras ganhas no campo da batalha com casacos elegantes dos salões de baile.

« E o povo, em cujo peito ardia a chamma santa do mais santo patriotismo, combatendo nesse campo pela liberdade, a negra escravidão e a barbaria, marchava na mesma fileira, ao som dos hymnos de guerra, ao lado do escravo que o avitava!

« Não parou ainda ahí tua missão. Suffocaste em peitos generosos a dignidade do soldado, trecau a calceta do galé pela espada que combate em nome da honra.

« Corri em vão todos os seculos no grande livre das gerações. Assisti ao desabar da cidade dos Cesares, chorai sobre as ruinas dos primeiros impérios das civilizações grandiosas que se abateram, tenho percorrido atravez dos tempos todos os acontecimentos que nascem e morrem deixando após si os germens da felicidade futura, e em verdade de digo — que ja mais tão baixo desceo o poder!

Basta, Senhora, diz-lhe o vulto suffocando e pranto. A minha missão está cumprida.

Hypocrita! Essas lagrimas não são aquellas que a Magdalena derramou aos pés da cruz. Tu ainda tramas contra a felicidade deste povo, mas a verdade pura e serena marchará sempre a teu lado para desmentar-te os planos machiavellicos.

« Lançarás mão da intriga e da calumnia, tuas armas serão impotentes diante da luz que ha de dissipar as trevas.

Continúa.

POESIA

Pois crias, Arminda, que a lyra doirada do divo Maseppa cantando seu bem teria tal força, tão forte magia que a minha o silencio impozerse também?

Pois não! se lhe faltam casquinhas de ouro de prata as cordinhas, mil coisas bonitas, sobejam-lhe as tripas, e o som mavioso que mui bem os suppeem doirados e filas.

E quanto a Maria, seu anjo querido, não acho que seja também *tanta coisa*; são gostos, caprichos, loucura... que sei? Ha tantos *Manas* e é este um dos *Sousas*.

Lá viu, em mas horas, uns olhos escuros, e aqui d'el rei! — são negros; bradou!

depois uns requieiros, uns meios suspiros, e eis que lá praeo o meu belos ficou!

Quão longe esses olhos, meu Deus, estão elles dos olhos de Arminda, da minha poixão!... Oh! nem comparel-os, seria um escarnio... seria um insulto, meu anjo, perdão.

Nas trevas, no abysmo, no inferno que esteja se fitas-me, Arminda, am teu meigo olhar, Oh! não imaginas!... me creio de Empyreo no meio dos anjos supponho habitar.

Que misera existencia não fôra esta minha se a luz de teus olhos a-não abraçasse?! que velha, que brucha não fôra esta Musa se uns olhos tão negros a-não inspirasse?!

Bem, Arminda, eis o meu canto despidido de fanfarrice; não ha n'elle amargo pranto nem tão pouco a garridice gostaes que senão asneiras e o sol tapam com peneiras.

Se em sonhos vejo-te a imagem e com ella me indoldeço; não acôrdo com bobagem a dizer se que padeço: do que houve — mal ou bem — não dou contas a ninguém.

E se agora empunho a lyra pra teus olhos defender, foi por ver tanta mentira que Maseppa fez correr; e o que mais me encançou foi os olhos que cantou.

Olhos negros seductores ciosos de mil diabruras só os teus que são de amôres de meiguices e ternuras; os que Maricota tem não valém nem um winter.

Vou-me pôr de sentinella nas guaridas do Parnasso, e a não ser por ti, ó bella, tudo mais a canhoneço mandarei plantar batatas se lá forem com bravatas.

Cazua.

DESPECIDA

O abaixo assignado tendo de retirar-se d'esta Província com seu Batalhão a reunir-se ao Exercito d'Operação, e não podendo despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, pelos muitos afazeres pôde por este motivo desculpa; aproveitando a occasião

Para declarar que nada fica devendo a praça.

Cuyabá 9 de Agosto de 1869.

José Felix Bandeira.

O Tenente Joaquim Maria do Espirito-Santo seguindo para Assumpção sem poder despedir-se das pessoas a quem tributa gratidão e verdadeira estima, pede desculpa visto que suas occupações nas antevesperas da partida justificão vir por meio da imprensa cumprir este dever.

ANNUNCIOS

CARLOS MALO

RELICIONEIRO FRANCÊZ

Participa ao respeitavel publico, que está residindo na rua Bella n.º 7, onde apronta com a maior brevidade as suas obras e por preço razoavel.

Cuiabá 26 de Agosto de 1869.

DENTISTA E RETRATISTA.

José Severino Soares, faz saber aos seus freguezes que infalivelmente fecha sua officina de retratos no dia 13 de Setembro do corrente anno, de dentes a 25 do mesmo mez.

Cuyabá 28 de Agosto de 1869.

O abaixo assignado ao marchar para o Exercito em Assumpção, faz sciente ao respeitavel publico desta Província, que deixa nesta Capital como seu procurador bastante ao seu filho Amancio Craveiro de Sá que alem de como tal habilitado a salvar tudo que lhe for relativo, tanto no militar como no civil, fica também autorizado a zelar e proteger com tudo que for mister a sua familia que deixa na mesma Capital.

Cuyabá 9 de Agosto de 1869.

Joaquim Craveiro de Sá, Capitão.

O abaixo assignado Alferes do 1.º Corpo de Caçadores a Cavallo tendo de partir para assumpção no dia 1.º de Setembro proximo vindouro declara ao respeitavel publico desta capital que não fica devendo ao Commercio desta praça quantia alguma.

Daniel Benicio de Toledo